

PORTARIA SGM 79, DE 6 DE MARÇO DE 2020**Processo SEI nº 6014.2020/0000564-0**

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item I, letra “a”, da Portaria 56-PREF, de 6 de março de 2017, e designar o senhor SILVIO EUGENIO DE LIMA, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espriada, nos termos do artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor EMILIO HERMIDA ROMERO, designado pela Portaria 104-SGM, de 31 de maio de 2019, para integrar o referido Grupo de Gestão.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2020.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 80, DE 6 DE MARÇO DE 2020**Processo SEI nº 6014.2020/0000564-0**

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item I da Portaria 66-PREF, de 13 de março de 2017, e designar o senhor SILVIO EUGENIO DE LIMA, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos do artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor EMILIO HERMIDA ROMERO, designado pela Portaria 105-SGM, de 31 de maio de 2019, para integrar o referido Grupo de Gestão.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2020.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 81, DE 6 DE MARÇO DE 2020**Processo SEI nº 6020.2019/0006276-9**

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso I, da Portaria 612-PREF, de 11 de outubro de 2019, e designar o senhor JOSÉ ROBERTO ROSAS JUNIOR, Reg. CET 13281-1, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, integrar o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito – FMDT, nos termos do Decreto 49.399, de 11 de abril de 2008, com as alterações do Decreto 51.877, de 22 de outubro de 2010.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor VAGNER BERNARDO MARIA, para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2020.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/03/2020**PORTARIA CONJUNTA SGM-SVMA 4, DE 5 DE MARÇO DE 2020****Processo SEI 6027.2020/0001554-0**

Leia-se como segue e não como constou:

Art. 3º Os servidores representantes de cada uma das áreas previstas no artigo 1º deverão ser nomeados através de Portaria específica, que poderá ser editada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6067.2020/0004545-5 - Gustavo Gonçalves Ungaro - RF 849.175.5. - Pedido de afastamento para participação em evento nacional de interesse da Administração. - I - Em face das informações constantes no presente e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.989/79, art. 1º, II, do Decreto nº 48.743/07, e no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 58.261/18, o afastamento do senhor Gustavo Gonçalves Ungaro, RF 849.175.5, Controlador Geral do Município, no período de 11 a 13 de março de 2020, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem a cidade de Vitória/ES, com a finalidade de participar da 34ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno e do 1º Seminário sobre Controle para uma Governança Anticorrupção.

6017.2019/0072236-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Afastamento de servidor da AHM - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor JOSÉ DE AZEVEDO CATÃO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 832.036.5/1, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na Unidade Descomplica SP – Jabaquara, da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, até 31/12/2020.

SEI 6011.2019/0002860-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Cessação de afastamento - À vista do contido no documento SEI 026625241, **DECLARO CESSADO**, a pedido e a partir de 19/02/2020, o afastamento da servidora ALZIRA MARIA DE LOURDES BERNARDO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 563.068.1, da Secretaria Municipal das Subprefeituras para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

6021.2019/0046559-1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Prorrogação do afastamento de servidor da Autarquia Hospitalar Municipal - No uso da competência delegada pelo Decreto 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor ALLAN VIEIRA SANTANA, RF 828.996.4/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal, para continuar prestando serviços na Procuradoria da Fazenda Municipal, da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

6010.2019/0004395-6 - Título de Utilidade Pública: atuação - AÇÃO SOCIAL SÃO MATEUS - I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (025390946) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (025728066), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “AÇÃO SOCIAL SÃO MATEUS”, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 42.039, de 24 de maio de 2002.

6010.2019/0003485-0 - Título de Utilidade Pública: atuação - ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (025354368) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (025887120), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA

ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL”, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 10.309, de 8 de janeiro de 1973.

6011.2018/0001710-0 - Título de Utilidade Pública: atuação - IHDI - INSTITUTO HUMANIZACAO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “IHDI - INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL”, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto 27.652, de 15 de fevereiro de 1989, com as alterações do Decreto nº 46.632, de 11 de novembro de 2005.

6010.2019/0004307-7 - Título de Utilidade Pública - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARROSSEL DOS ANJOS - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, “b”, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com as alterações das Leis nº 5.120, de 8 de março de 1957, e 11.295, de 26 de novembro de 1992, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO** o pedido de Declaração de Utilidade Pública, formulado pela “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARROSSEL DOS ANJOS”, por não restar comprovado o mérito socioeducacional da entidade.

6010.2019/0004516-9 - Título de Utilidade Pública - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE – ONDA-CAIMA - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA”, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que atendidos os requisitos legais.

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

6029.2020/0000664-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de certame para registro de preço. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos de convocação presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal 13.278/2002, dos Decretos Municipais 43.406/2003, 44.279/2003, 45.689/05, 46.662/05, 49.511/2008, 52.091/2011, 54.102/13, 56.144/2015 e 56.475/15, da Lei Federal 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e reservada e **APROVO** o Edital de doc. 026724865, para registro de preços de 355.392 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e duas) unidades de copos d’água com 200 ml, acondicionados em caixas com 48 (quarenta e oito) unidades cada, conforme especificações constantes do Termo de Referência de doc. 026412709, adotando-se como critério o menor preço por item considerando o valor unitário do item licitado. - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor **José Donizetti de Moraes** - RF: 843.553-7 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 09/SMSU/19.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PROCESSO Nº 6074.2019/0002044-0**

Assunto: Solicitação de devolução de depósito efetuado na Conta do FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, e solicitação em doc SEI 019394414, **AUTORIZO** a restituição para a Empresa Scandiflex do Brasil Ltda CNPJ 33.038.886/0001-11 - Banco Itau Agência 0243 C/C 17.500-7 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) , referente a depósito indevido realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD.

PROCESSO Nº 6074.2020/0001112-5

Assunto: Férias indenizadas à Conselheira Tutelar do Município de São Paulo

DESPACHO

1. À vista dos elementos trazidos ao presente processo, em especial a manifestação de SMDHC/CAF-DGESP-CONS. TUTELAR, doc. SEI 025788465, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Leis Municipais n.s 11.123, de 22 de novembro de 1991, 13.116, de 09 de abril de 2001, 16.610, de 10 de janeiro de 2017, Decretos Municipais n.s 40.779, de 26 de junho de 2001, em especial, o 59.093, de 21 de novembro de 2019, e demais legislação vigente, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho a favor da Conselheira Tutelar Eliane de Araujo Rodrigues, inscrita no CPF/MF n. 535.623.303-59, no valor total de R\$ 3.805,56 (três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para cobertura de férias indenizadas do período de 2020, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.243.3013.2.157.3.1.90. 11.00.00, conforme nota de reserva n. 18.439/2020, doc. SEI 026549970.

PORTARIA Nº 021/SMDHC/2020

ANA CLAUDIA CARLETTO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014, no artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016, e no artigo 78 da Portaria SMDHC nº. 121 de 14 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), conforme previsto no Art. 2º da Portaria SMDHC nº. 06 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMDHC será composta pelos seguintes integrantes:

I – Dois (02) representantes da Coordenação de Políticas para as Mulheres (CPM):

Eliane de Oliveira Silva – RF 850.845-3

Ana Maria Isidoro – RF 545.457.3

II – Dois (02) representantes da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial (CPIR):

Adriana Lourdes Szymhiel Ferreira – RF 784.036-5

Regina Célia da Silveira Santana – RF 858.565-2

III – Dois (02) representantes da Coordenação de Políticas sobre Drogas (CPD):

Eliane de Oliveira Teixeira – RF 878.497-3

Fernanda Ribeiro Alves Bezerra – RF 855.518-4

IV – Dois (02) representantes da Coordenação de Políticas para LGBTI:

Abigail Santos Sousa – RF 855.787-7

Ricardo Olimpio – RF 840.209-4

V – Dois (02) representantes da Coordenação de Políticas para Juventude (CPJ):

Fernanda Gonçalves Coimbra da Silva – RF 857.073-6

Gabriel Pontes Bueno Guerra – RF 859.947-5

VI – Dois (02) representantes da Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente (CPACA):

Cecília Scifoni Bascchera – RF 857.654.8

Sheila Martins Menezes – RF 837.606-9

VII – Dois (02) representantes da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa (CPPI):

Alessandra Gosling – RF 845.838-3

Renato Cintra – RF 746.847-4

VIII – Dois (02) representantes do Departamento de Educação em Direitos Humanos (DEDH):

Cássio Rodrigo de Oliveira Silva – RF 631.650-6

Renata Mie Garabedian – RF 847.417-6

IX – Dois (02) representantes da Coordenação de Políticas para Imigrantes (CPIPTD):

Luciana Elena Vazquez – RF 847.538-5

Vinicius Duque – RF 840.078-4

X – Dois (02) representantes da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua (CPPSR):

Juliana Veshagem Quarenta – RF 858.038-3

Giulia Pereira Patuucci – RF 850.622-1

XI – Dois (02) representantes da Ouvidoria de Direitos Humanos (ODH):

Naiza Bezerra dos Santos – RF 788.115-1

Ester Fátima Vargem Rodrigues – RF 392.651-6

XII – Um (01) representante da Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos (DLFD):

Darko Vieira Cristiano Hunter – 825.190-8

XIII – Três (03) representantes do Departamento de Parcerias (DP):

Natalie Deyremdjian da Silveira – RF 849.123-2

Debora Lais Oliveira da Silva – RF 847.543-1

Arthur Ruman de Bortoli – RF 859.408.2

XIV – Três (03) representantes da Coordenadoria de Planejamento e Informação (CPI):

Amanda Theodor de Souza – RF 814.729-9

Elizete Regina Nicolini – RF 835.940-7

Juliana Helena Bonat – RF 835.887-7

XV – Dois (02) representantes da Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF):

Renato Fernandes – RF 854.466-2

Roberto Plácido Leite – RF 803.084-7

XVI – Dois (02) representantes da Assessoria Técnica do Gabinete (AT):

Thiago Nogueira de Arruda – RF 847.692.6

Mateus Catunda Marques – RF 879.955.5

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 161/SMDHC/2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº 6074.2018/0002462-2

Assunto: Apuração Preliminar/Pagamento DEA – “Projeto âncora: Família e Cidadania”

Despacho

I - À vista dos elementos proferidos pela SMDHC/GAB/CAF, doc. SEI (026238865), e do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI (026696830), o qual acolho e utilizo como razão de decidir, nos termos do artigo 102, inciso II do Decreto nº 43.233/2003, determino o ARQUIVAMENTO do feito em razão da inexistência de responsabilidade funcional da ocorrência irregular investigada.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 009/DACEE/SMPED, 06 DE MARÇO DE 2020.**

CID TORQUATO, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar para trabalhar nos eventos especificados, os servidores abaixo relacionados:

I – Evento: Mutirão nos Bairros - Campo Limpo

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 07/03/2020

Horário: das 09h00 às 15h00

Local: Pça. João Tadeu Prioli X Rua Aroldo de Azevedo.

Servidores: Gracimar Cordeiro dos Santos Bezerra RF: 849.469.0

Myrna dos Santos de Melo RF: 839.297.8

Priscila Rego Fonseca RF: 838.486.0

II – Evento: Futebol dos Pequenos - Nanismo

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 07/03/2020

Horário: das 11h00 às 17h00

Local: Quadra Top Society na rua Matheus José 1287, bairro vila Maria, SP

Servidores: Priscila Aparecida Ferreira RF: 853.846.8

III – Evento: Apresentação De Rodas para o Ar - Alice’s no País Adaptado

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 07/03/2020

Horário: das 15h00 às 17h00

Local: Pateo do Colégio - Praça Pateo do Colégio, 2 – Centro- SP

Servidores: Paolla Manguiera Vicentin RF: 859.513.5

IV – Evento: Marcha das Mulheres – CMPD

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 08/03/2020

Horário: das 14h00 às 19h00

Local: Parque Prefeito Mário Covas – Av. Paulista, 1.853 - Bela Vista, SP

Servidores: Ravelly Santana Silva RF: 879.452.9

Severina Eudoxia da Silva RF: 835.729.3

Art. 2º - Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem fica concedida a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso, respeitados os prazos determinados para tal.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 016/SG/2020**

Constituição de Comissões de Licitação na Coordenadoria de Bens e Serviços-COBES e na Coordenadoria de Administração e Finanças-CAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do que dispõe o Decreto Municipal 57.775/17 com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 58.548/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Permanentes de Licitação para processar e julgar os certames licitatórios, inclusive Pregão, promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão, que funcionarão junto à Coordenadoria de Bens e Serviços-COBES:

1.1 - Comissão Permanente de Licitação – CPL1/COBES Presidente/Pregoeiro: